



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 352

Dispõe sobre criação de Departamento.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Departamento de DESENVOLVIMENTO RURAL, subordinado a Secretaria de Serviços Urbanos e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º-Fica criado o cargo de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural, nível IX, de provimento em Comissão.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 1999.


Adilton Gonçalves Ferreira
-PREFEITO MUNICIPAL-

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo N.º 1279

Data 06/12/99

Hora 01:36 PM/99